



## ELEIÇÕES APCEF/MG

### Regional Uberaba - Triênio 2023-2026

#### Edital 001/2023

A APCEF/MG - Regional Uberaba torna público o processo eleitoral, através do voto direto e secreto pelos associados efetivos desta Regional, para preenchimento dos cargos da Diretoria conforme art.69 do capítulo VI (Diretorias Regionais) presente no estatuto da Associação. A Diretoria é composta de **1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo (um) **Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo VI, será eleito em conjunto com a Diretoria Regional **1 (um) Diretor sem pasta**, que auxiliará na consecução de seus objetivos, podendo ser designado pela respectiva Diretoria da Regional em caso de vacância para uma pasta determinada e deverá ser inscrita na forma de chapa.

#### **1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

1.1 - Formalizar a inscrição da chapa via e-mail: [seger@apcefmg.org.br](mailto:seger@apcefmg.org.br) ou da APCEF/MG – Regional Uberaba: [regionaluberaba@apcefmg.org.br](mailto:regionaluberaba@apcefmg.org.br), ou por meio de requerimento, em duas vias, contendo nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de 29 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023 a ser endereçado à APCEF/MG – Regional Uberaba, no endereço [apcefuberaba@gmail.com](mailto:apcefuberaba@gmail.com).

1.2 - Serem membros da chapa associados efetivos da APCEF/MG - Regional Uberaba e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Ter moral ilibada;

1.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado.

#### **2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA**

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para a APCEF/MG - Regional Uberaba e assinado por dois dos seus componentes;

2.3 - Qualquer associado poderá solicitar impugnação de candidatos até três dias após divulgado as chapas e membros concorrentes, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

### **3 - ELEIÇÕES**

3.1 As eleições serão realizadas a partir das **9h do dia 13 de junho de 2023 até as 23h59 do dia 14 de junho de 2023**, virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico <http://associados.apcefmg.org.br>, através do voto direto e secreto.

### **4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, cabendo à Regional Uberaba cuidar de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: [apcefregionaluberaba@gmail.com](mailto:apcefregionaluberaba@gmail.com) , [seger@apcefmg.org.br](mailto:seger@apcefmg.org.br), ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 3439-5000.

### **5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO**

5.1 - Os votos serão apurados pelo sistema que disponibiliza a votação e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos;

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todo associado desta Regional, preservando o sigilo do voto.

### **6 - POSSE**

Os diretores eleitos serão empossados em reunião do dia 15 de junho de 2023, pelo Diretor Administrativo da gestão em exercício.

**Uberaba, 24 de maio de 2023**